



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 101ª SESSÃO, REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2018

SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas e vinte e três minutos do dia sete de novembro de dois mil e dezoito, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral José Carlos Malta Marques, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Pedro Augusto Mendonça de Araújo, José Donato de Araújo Neto, Silvana Lessa Omena, Paulo Zacarias da Silva e Alberto Maya de Omena Calheiros. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Maurício de Omena Souza. Convocada para participar do julgamento dos Embargos de Declaração na Ação Penal nº 354-77.2016.6.02.0041, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Valéria Lins Calheiros. Ausente o Senhor Desembargador Eleitoral Luiz Vasconcelos Netto, em virtude de viagem a cidade de Manaus, para participar do XII CODEJE - Encontro de Diretores das Escolas Judiciárias Eleitorais. Compareceu à sessão o estudante do 10º período do curso de Direito da Faculdade Estácio de Alagoas - FAL, Senhor Alessandro da Silva. Após, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTO JUDICIAL: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO PENAL Nº 354-77.2016.6.02.0041.** ORIGEM: SANTA LUZIA DO NORTE – AL (8ª ZONA ELEITORAL – PILAR). **RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ALBERTO MAYA DE OMENA CALHEIROS.** EMBARGANTE: DAVI CABRAL DAVINO FILHO. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES. ADVOGADO: MARCELO JOSÉ BULHÕES MAGALHÃES. ADVOGADO: MAURÍCIO BRENDA. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO. RESUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 12.542, DE 23/07/2018. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração, por inexistência de obscuridade ou omissão, bem como o pedido subsidiário de *habeas corpus*, determinando a baixa dos autos para o primeiro grau de jurisdição, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.689, de 7/11/2018). Finda a pauta de julgamento, foi aprovado o Acórdão nº 12.689, restando pendente de conferência. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quatro minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência deste Tribunal.

Maceió, 8 de novembro de 2018.


DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicada(s) no D.E.J.E.AJ
de 12/11/18, pag. 2
[Signature]

DIGITALIZADA/INTRANET
EM 12/11/18
[Signature]



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

ATA DA 101ª SESSÃO REALIZADA EM 7 DE NOVEMBRO DE 2018

SESSÃO ORDINÁRIA

Às quinze horas e vinte e três minutos do dia sete de novembro de dois mil e dezoito, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em sessão ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral José Carlos Nêta Mendes, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Fernando Augusto Mendonça de Araújo, José Donato de Araújo Neto, Silvana Lessa Ometz, Paulo Narcizas da Silva e Alberto Maya de Ometz Calheiros. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Rafaela Teizira Nêta Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Manoel de Ometz Souza. Convidada para participar do julgamento dos Embargos de Declaração na Ação Penal nº 354-77.2018.6.02.0041, a Senhora Desembargadora Eleitoral Substituta Maria Valéria Lima Calheiros. Ausente o Senhor Desembargador Eleitoral Luis Vasconcelos Neto, em virtude de viajar a cidade de Manaus, para participar do XII CODEJIL - Encontro de Diretores das Escolas Judiciais Eleitorais. Compareceu à sessão o estagiário do 10º período do curso de Direito da Faculdade Rômulo de Alagoas - FAL, Senhor Alessandro da Silva Apêlo, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTO JUDICIAL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA AÇÃO PENAL Nº 354-77.2018.6.02.0041 ORIGEM: SANTA LÚZIA DO NORTE - AL (R) ZONA ELEITORAL - PILAR. RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ALBERTO MAYA DE OMETZ CALHEIROS. EMBARGANTE: DAVI CABRAL DAVINO FILHO. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES. ADVOGADO: MARCELO JOSÉ BULHÕES MAGALHÃES. ADVOGADO: MAURÍCIO BRDA EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO. RRSUMO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 12.542 DE 23/07/2018. Decisão: Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em rejeitar os embargos de declaração, por inexistência de omissão ou erro, bem como o pedido subsidiário de novo julgamento, determinando a baixa dos autos para o primeiro grau de jurisdição, nos termos do voto do Relator. (Acórdão nº 12.542, de 7/11/2018). Fim da pauta de julgamento, foi aprovado o Acórdão nº 12.542, restando pendente de conferência. Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quinze minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURÍCIO DE OMETZ SOUZA Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Vice-Presidente no exercício da Presidência deste Tribunal.**

Marcos 8 de novembro de 2018
[Signature]
DRS. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Vice-Presidente no exercício da Presidência